



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.509/2021

Publicado

em 11 / 01 / 2021

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 04 (quatro) anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **VAGNA OLIVEIRA FELISBERTO**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 14.570.123 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 034.815.117-95, filha de Pedro Oliveira e Luzinete Manete Oliveira, residente e domiciliada na Rua Francisco Contarato, nº 85, Bairro Margareth, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do dia **01/02/2021**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal